

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 001

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que o(s) imóvel(eis) adiante descrito(s) e caracterizado(s) foi(ram) matriculado(s) neste Cartório em 18 de Maio de 1984, no Livro 2-1S, fls. 132 sob a Matrícula 11015, e que tendo sido adotado pôr este Cartório a escrituração do Registro Geral em fichas, como faculta o art.173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações àquela matrícula, passarão a serem escriturados nesta ficha, sob o nº 11015. NITERÓI, 13 de Agosto de 2001. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo.

IMÓVEL - Constituído pelo APARTAMENTO nº 1504, do BLOCO 03, do CONJUNTO RESIDENCIAL "VIVENDA DE SANTA ROSA", da RUA NORONHA TORREZÃO nº 335, com direito ao uso de uma vaga no estacionamento de automóveis e respectiva fração ideal de 1/480 do terreno que mede: 13,00m de largura na frente; 69,50m nos fundos; por uma linha quebrada de sete segmentos com 30,00m + 25,00m + 30,00m + 4,50m + 30,00m + 24,00m + 491,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito e 542,00m pelo lado esquerdo, sendo que a metragem de 4,50m de extensão do lado direito faz frente para a rua Noronha Torrezão e faz parte de uma entrada de servidão a área, confrontando na frente com a rua Noronha Torrezão, nos fundos com as vertentes do Morro de São Lourenço, no lado direito com os lotes 1, 2, 3, 4 e n.º 331 da rua Noronha Torrezão e no lado esquerdo com o nº 359 da mesma rua. INSCRIÇÃO PMN Nº: 157.289. PROPRIETÁRIO(A,S): DAVID MACHADO CORDEIRO, militar, portador da carteira de identidade nº 3.698.752, expedida pelo IFP, em 14/04/1975, e inscrito no CPF/MF sob nº 484.447.587-87, e SHIRLEY MACHADO CORDEIRO, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 2.361.563, expedida pelo IFP, em 05/07/1978, e inscrita no CPF/MF sob nº 341.222.227-53, ambos solteiros, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Maestro Paulo e Silva Nº95 Apto 303 Bloco 9, na Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ. FORMA DE AQUISIÇÃO: Por Compra feita a Cooperativa Habitacional Vivenda Chavi, através de Escritura do Cartório do 12º Ofício de Niterói-RJ, Livro 394, Fls.082, Ato nº17, de 30 de março de 1984, devidamente registrada no R.2 da matrícula 11015, Livro 2-1S, Fls.132, em 18 de maio de 1984. Niterói, 13 de Agosto de 2001. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, escrevente, digitei e assino; e Eu o Oficial Gustavo Sebastião Lessa Rafare, assino.

AV.1. ONUS - HIPOTECA/CAUÇÃO. Certifico que por Escritura do Cartório do 12º Ofício de Niterói-RJ, Livro 394, Fls.82, Ato nº17 de 30 de março de 1984, devidamente registrado na Matrícula 11015, Livro 2-1S, fls. 132, em 18 de maio de 1984, o(a,s) proprietário(a,s) deu em HIPOTECA em PRIMEIRO LUGAR em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Continua no verso

1009

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 1 Vo

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

00.360.305/0001-04, o imóvel acima descrito; Certifico ainda, que consta na mesma matrícula uma CAUÇÃO em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO BNH, NITERÓI, 13 de agosto de 2001. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo.

AV.2. CANCELAMENTO DE CAUÇÃO. (Prot.62453) Certifico que por Instrumento Particular de 27 de julho de 2001 que fica uma via arquivada, o(a,s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sucessora do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO BNH, acima qualificada(s), autorizou o cancelamento da caução que gravava o(s) imóvel(eis) acima/retro descrito, o que ora é feito para todos os efeitos legais. NITERÓI, 13 de Agosto de 2001. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo. (SELOS RAI 36965/36966)

AV.3. QUITAÇÃO. (Prot.62453) Certifico que por Instrumento Particular de 27 de julho de 2001 que fica uma via arquivada, o(a,s) Credor(a,s,es), acima qualificado(s), deu(ram) plena quitação na dívida, que gravava(m) o(s) imóvel(eis) acima descrito(a), NITERÓI, 13 de Agosto de 2001. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo. (SELOS RAI 36967/36968)

R.4. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 62766. Transmittente(s) - DAVID MACHADO CORDEIRO e sua mulher, SHIRLEY MACHADO CORDEIRO, antes qualificados. Adquirente(s) - LEANDRO ALVES CECCHETTI, brasileiro, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, expedida pelo IFP, em 17/03/1997, e inscrito no CPF/MF sob nº 781.982.327-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, c/ VERONICA LINS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Rua Noronha Torreção N.º 335, Bloco 3, Apt.º 1504, nesta cidade. Escritura do Cartório do 8.º Ofício de Niterói, Livro 494, fls. 175, de 06 de setembro de 2001. O(a,s) Transmittente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) acima descrito(s) pela quantia de R\$40.000,00. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 06 de Setembro de 2001, no valor de R\$861,30. Consta da certidão de Ação e Execução em nome do vendedor uma consignação em pagamento a requerimento de Orlanda Wanda Ferraro de Figueiredo, do inteiro conhecimento do comprador. Demais condições no título apresentado. NITERÓI, 26 de Setembro de 2001. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rafare, subscrevo. (SELO RAT.14.578)

Continua na próxima ficha

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

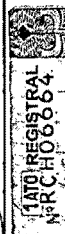
MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

R.5. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 65776. Transmittente(s) - LEANDRO ALVES CECCHETTI, antes qualificado e sua mulher, VERONICA LINS DE OLIVEIRA, brasileira, analista de sistema, portadora da carteira de identidade nº 07891404-1, expedida pelo IFP, em 19/11/1985, e inscrita no CPF/MF sob nº 011.240.067-10, residente e domiciliada à Rua Noronha Torreção n.º 335/1504, Bloco 3, nesta cidade. Adquirente(s) - MOACYR CAMPOS, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11686351-5, expedida pelo IFP, em 04/07/1995, e inscrito no CPF/MF sob nº 494.181.817-20, residente e domiciliado à Rua Alvares de Azevedo n.º 130, bloco A, apt.º 804, Icaraí, nesta cidade. Escritura do Cartório do 15.º Ofício de Niterói, Livro 449, fls. 014 de 09 de agosto de 2002. O(a,s) Transmittente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) acima descrito(s) pela quantia de R\$40.000,00. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 09 de Agosto de 2002, no valor de R\$901,30. Demais condições no título apresentado. NITERÓI, 26 de Agosto de 2002. Eu, *[assinatura]*, escrevente digitei e assino, e o Oficial, *[assinatura]*, subscrevo. (SELO RCH.06.664)



Luiz Claudio Moreira da Silva

AV.6. RETIFICAÇÃO DE NOME. Com fulcro no artigo 213, parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, e por requerimento de 07-03-05, instruída de fotocópia autenticada, que ficam arquivados, fica retificado o R.5 acima, quanto ao nome do Adquirente, sendo o correto: MOACIR CAMPOS e não como havia constado anteriormente. Niterói, 15 de Março de 2005. Eu, *[assinatura]*, escrevente digitei e assino, e o Oficial, *[assinatura]*, subscrevo.

Luiz Claudio Moreira da Silva

R.7. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 74475. Transmittente(s) - MOACIR CAMPOS, antes qualificado. Adquirente(s) - NAIRÁ LIGIA LIMA GIAROLA, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 7313675, expedida pelo MM/RJ, em 09/03/2004, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.959.736-42, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, c/ WASHINGTON LUIZ GIAROLA, militar, portador da carteira de identidade nº 5945232, expedida pelo MM/RJ, em 22/01/1975, e inscrito no CPF/MF sob nº 971.341.986-34, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Barão de Jaceguai, s/n/301, Ponta d Areia, nesta cidade. Instrumento Particular de 21 de fevereiro de 2005, ficando uma via arquivada. O(a,s) Transmittente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de R\$60.000,00. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 17 de Fevereiro de 2005, no valor de R\$1.201,81. Demais condições no título apresentado. Niterói, 15 de Março de 2005. Eu, *[assinatura]*, escrevente digitei e assino, e o Oficial, *[assinatura]*, subscrevo. (SELO RGP-09.487)

Luiz Claudio Moreira da Silva



Continua no verso

1011

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 2 VO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

R.8. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º 74475. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - NAIRA LIGIA LIMA GIAROLA e seu marido, WASHINGTON LUIZ GIAROLA, antes qualificados. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, antes qualificada. Instrumento Particular de 21 de fevereiro de 2005, ficando uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s), alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) acima/retro descrito(s) pelo valor de R\$40.000,00, ao Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) acima/retro descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 204 meses, com vencimento do 1º(primeiro) encargo mensal em 21 de Março de 2005, no valor de R\$688,72 e os acessórios, quais sejam os prêmios de seguro estipulados na apólice de seguro no valor de R\$ 31,88, TOM-R\$25,00, totalizando R\$745,60, taxa de juros TR+ (12,5% a.a., Nominal proporcional a 1,041667% a.m), reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R\$60.000,00 para efeitos do art.24, VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. NITERÓI, 15 de Março de 2005. Eu, Luiz Claudio Moreira da Silva, escrevente digitei e assino, e o Oficial, Luiz Claudio Moreira da Silva, subscrevo. (SELO RGP-09.488)

AV.9. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 90999. Fica cancelada a propriedade fiduciária acima/retro constituída, nos termos do Requerimento de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária de 27/12/2007, exarado pelo(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) acima/retro qualificado(a,s), que fica arquivado. Niterói, 27 de Fevereiro de 2009. Eu, Patricia S.O. Bira, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Luiz Claudio Moreira da Silva, subscrevo. (SELO.RNA.19.397)

R.10. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 120183. Transmittente(s) - WASHINGTON LUIZ GIAROLA, militar, portador da carteira de identidade n.º 594523-2, expedida pelo Ministério da Marinha, em 16/02/2011, inscrito no CPF/MF sob n.º 971.341.986-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 c/ NAIRA LIGIA LIMA GIAROLA, farmacêutica, portadora da carteira de identidade n.º 731367-5, expedida pelo Ministério da Marinha, em 18/07/2013, inscrita no CPF/MF sob n.º 046.959.736-42, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Noronha

Continua na próxima ficha

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 3

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Torrezão N.º335 Apto 1.504 Bloco 03, Cubango, Niterói-RJ. Adquirente(s) - 01)RODRIGO MATTOS CARDOSO, portador da carteira de identidade n.º 11871410-4, expedida pelo IFP-RJ, em 14/11/1995, inscrito no CPF/MF sob n.º 087.327.807-02; e, 02)CHRISTIANE BLUME, portadora da carteira nacional de habilitação n.º 03951769320, expedida em 25/07/2011, da qual consta que a mesma é portadora da carteira de identidade n.º122438799, expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob n.º 089.063.597-80; ambos brasileiros, psicólogos, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Noronha Torrezão N.º335 Apto 1.504 Bloco 03, Cubango, Niterói-RJ. Instrumento Particular de 30 de abril de 2014, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o (a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de R\$270.000,00; quantia esta satisfeita da seguinte forma: a) R\$70.000,00 pago(s) ao(s) transmitente(s) pelo (a,s) adquirente(s) com recursos próprios; b) R\$0,00 por conta e ordem do(s) Adquirente(s) importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada no FGTS, operação esta realizada em conformidade da instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação; e, c) o restante, R\$200.000,00 mediante financiamento concedido pelo (a,s) HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello n.º34, 4.ºAndar, Curitiba-PR, tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 06/05/2014, no valor de R\$5.402,90. Demais condições no título apresentado. Niterói, 20 de maio de 2014. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, subscrevo. (SELO EAEI14229)

R.11 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º120183. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - 01)RODRIGO MATTOS CARDOSO; e, 02)CHRISTIANE BLUME; antes qualificado(a,s). Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, antes qualificado(a,s). Instrumento Particular de 30 de abril de 2014, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pelo valor de R\$200.000,00 ao Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s)

Continua no verso

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 3 V

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 360 meses, com vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em 30 de maio de 2014, que acrescido dos acessórios será no valor de R\$1.919,86 e demais parcelas terão o valor de R\$2.067,68; taxa de juros nominal de 10,2541% ao ano e efetiva de 10,7500% ao ano; tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R\$314.000,00 para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 20 de maio de 2014. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Luz Claudio Moreira da Silva, subscrevo. (SELO EAEI14230)

AV.12. CASAMENTO. PROT. n.º150037. Pelo(a,s) Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2.ª Zona Judiciária de Niterói-RJ, Livro B-00053, Fls.259, Termo 15859, Matrícula 093112 01 55 2014 2 00053 259 0015859 29, de 08 de agosto de 2.014, instruída de Requerimento de 14 de setembro de 2.021, que ficam arquivados, fica averbado o CASAMENTO pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 de RODRIGO MATTOS CARDOSO e CHRISTIANE BLUME, registrado em 08 de agosto de 2.014, mantendo o contraente o mesmo nome e passando a contraente a assinar após o casamento: "CHRISTIANE BLUME CARDOSO". Niterói, 17 de dezembro de 2.021. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Luz Claudio Moreira da Silva, subscrevo. (SELO EDZY43055 UEA)

2352

AV.13. NOVA DENOMINAÇÃO. PROT. n.º150038. Pelo(a,s) Requerimento de Liberação de Garantia de 06 de setembro de 2.021, que fica uma via arquivada, foi comprovado que o(a,s) KIRTON BANK S/A - BANCO MÚLTIPLO, é a atual denominação de HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, credor(a) na Alienação Fiduciária que grava(m) o(s) Imóvel(eis) antes descrito(s). Niterói, 17 de dezembro de 2.021. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Luz Claudio Moreira da Silva, subscrevo. (SELO EDZY43056 LPP)

AV.14. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO POR CISÃO PARCIAL. PROT.

Continua na próxima ficha

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-103

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 4

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

n.º 150038. Pelo(a,s) Requerimento de 06 de setembro de 2.021, instruído de outros documentos, que ficam arquivados, foi comprovado que o(a,s) **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sete no Núcleo Cidade de Deus s/n.º, Vila Yara, Osasco-SP, é a atual titular do crédito da Alienação Fiduciária que grava(m) o(s) Imóvel(eis) antes descrito(s), em virtude da comprovação da sucessão por cisão parcial do patrimônio da sociedade do HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, atualmente denominado Kirton Bank S/A - Banco Múltiplo (antigo titular do crédito fiduciário) pelo o atual Credor, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 07 de outubro de 2.016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o n.º 20167762605, em 28 de novembro de 2.016. Niterói, 17 de dezembro de 2.021. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO EDZY43057 DTS)

AV.15. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT. n.º 150036.

De acordo com o(a,s) Termo de Quitação e Liberação da Garantia - Crédito Imobiliário (Contrato n.º 848054-0) de 06 de setembro de 2.021, que fica uma via arquivada, exarado pelo(a,s) Credor (a,s,es) fiduciário(a,s), antes qualificado(a,s), fica CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída. Niterói, 17 de dezembro de 2.021. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO EDZY43058 NZZ)

R.16. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 159611. Transmittente(s) - RODRIGO MATTOS CARDOSO, brasileiro, servidor público, filho de Servio Túlio Garcia Cardoso e Graceli Mattos Cardoso, e sua esposa, **CHRISTIANE BLUME CARDOSO**, brasileira, servidora pública, filha de Siegfried Helmut Ferdinand Blume e Valeria Moraes Blume, casados em 08/08/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade RG nºs 118714104-IFP/RJ, extraída da CNH nº 00492886945-DETRAN/RJ, expedida em 26/12/2018 e 12.243.879-9-DETRAN/RJ, expedida em 15/09/2014, inscritos no CPF/MF sob os nºs 087.327.807-02 e 089.063.597-80, endereços eletrônicos: rodmemphis1980@gmail.com e blume_chris@hotmail.com, respectivamente, residentes e domiciliados em Niterói/RJ, na Rua Noronha Torrezão, nº 335, 1504, Bloco 3, Santa Rosa. Adquirente(s) - **RITA DE CASSIA ANTUNES PERES**, brasileira,

Continua no verso

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.**

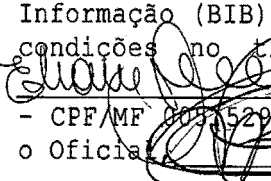
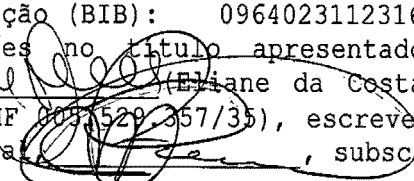
RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-103

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 4V

REGISTRO GERAL*(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)*

viúva, psicóloga, que declara não conviver em união estável, filha de Alexandre Peres Filho e Maria D'Apparecida Monteiro Antunes Peres, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06719388-8-IFP/RJ, extraída da Cédula de Identidade Profissional CRP nº 14977-CRP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 942.006.537-53, endereço eletrônico: ritaperes20@yahoo.com.br, residente e domiciliada em Niterói/RJ, na Rua Ator Paulo Gustavo, nº 00081, apartamento 601, Icaraí. **Contrato Particular de 11/10/2023, que fica uma via arquivada.** O(a,s) Transmittente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de **R\$260.000,00**, quantia esta satisfeita da seguinte forma: **R\$15.600,00** pagos ao(s) transmitente(s) pelo(a,s) adquirente(s) com recursos próprios e os restantes **R\$244.400,00**, mediante financiamento concedido pelo(a,s) **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.041.735/0001-90, c/ sede na Alameda Barão de Piracicaba n.º 740, 1º andar, Campos Elísios, São Paulo, SP, tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em **01/11/2023**, no valor de **R\$5.200,00**, conforme guia n.º **SMF/15076833/2023**. Para base de cálculo do imposto, foi atribuído ao(s) imóvel(eis) o(s) valor(es) de **R\$260.000,00**. Número Consulta de Informação (BIB): 0964023112316678/0964023112338681. Demais condições no título apresentado. Niterói, 23/11/2023. Eu,  (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 003.529.357/35), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial , subscrevo. (EEPS 97341 CYP)

R.17. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º159611. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - **RITA DE CASSIA ANTUNES PERES**, antes qualificada. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, antes qualificada. **Contrato Particular de 11/10/2023, que fica uma via arquivada.** O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o mesmo titular da cota de consórcio, cujo dados estão descritos da seguinte forma: 1) Contrato: **1000502351**; 2) Cota: **379**; 3) Grupo: **1279**; 4) Valor da Cota: **R\$280.000,00**; 5) Prazo de resgate (meses): **200**; 6) Amortização Mensal: **0,5169%**; 7) Data da Contemplação: **24/04/2023**; 8) Forma de Contemplação: **Sorteio**; 9) Valor do Crédito: **R\$288.311,40**; 10)

Continua na próxima ficha

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI**

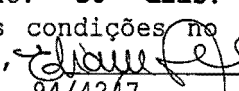
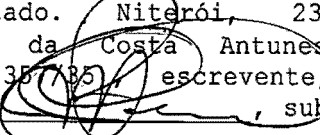
RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2620-0286 - CEP: 24.020-103

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 5

REGISTRO GERAL*(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)*

Parcelas Quitadas: **148;** 11) Parcelas devidas: **032;** 12)
 Percentual devedor: **95,6390%;** 13) Saldo devedor: **R\$329.923,55;** 14) Próximo vencimento: **16/10/2023** e 15)
 Parcelas Mensais: **R\$1.885,06.** Reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de **R\$282.200,00** para efeitos do artigo 24, inciso VI, da supracitada Lei. Prazo de carência para expedição da intimação: **30 dias.** Demais condições no título apresentado. Demais condições no título apresentado. Niterói, 23/11/2023. Eu, 
 (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF 005.529.357/85, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EEPS 97342 WXL)

AV.18. ANOTAÇÃO (INTIMAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE).
PROT. n.º 168158. Conforme diligências feitas pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 4º Ofício de Niterói, certificada em **13/03/2026**, que fica arquivada, foi dada ciência da notificação a Devedora fiduciante **RITA DE CASSIA ANTUNES PERES**, anteriormente qualificada, que se recusou a receber e assinar a mesma, para efetuar o pagamento do débito no valor de **R\$37.032,37**, posicionado em **23/02/2026**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.041.735/0001-90, c/ sede na Alameda Barão de Piracicaba n.º 740, 1.º andar, Campos Elísios, São Paulo, SP (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula o não comparecimento do (s) Devedor (es) fiduciante(s) para purgação da mora e que será promovida a averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento do pagamento do ITBIM e se for o caso do laudêmio. Conforme aviso CGJ n.º 199/2025 fica explicitado o § 2º do art. 26-A da Lei n.º 9.514/1997 - Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do

Continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2620-0286 - CEP: 24.020-103

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11015

FICHA Nº 5v

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

art. 2º desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 29/04/2026. Eu, Rafael Jorge de Aguiar, substituto - mat. 94/15044, digitei, assino e subscrevo. (EFCQ 42957 GGY)

AV.19. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.º 170183.** Por Requerimento de Consolidação da Propriedade, em 03/08/2026, devido ao não comparecimento da devedora fiduciante RITA DE CASSIA ANTUNES PERES, anteriormente qualificada, para purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel antes descrito em favor do Credor fiduciário **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, antes qualificado, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$282.200,00**. O imposto de transmissão foi pago em 31/07/2026, no valor de **R\$5.644,00**, conforme guia n.º15108346/2026, sobre a avaliação fiscal de **R\$282.200,00**. Demais condições no título apresentado. NITEROI, 19/08/2026. Eu, Rafael Jorge de Aguiar, substituto - mat. 94/15044, digitei, assinei e subscrevo. (EFDY 78028 QDW)

AV.20. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 170183. Nos termos do Requerimento de Consolidação da Propriedade, que fica arquivado, exarado pelo Credor fiduciário **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, antes qualificado, fica **CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** antes constituída no **R.17. Niterói, 19/08/2026.** Eu, **Rafael Jorge de Aguiar**, substituto - mat. 94/15044, digital, assino e subscrevo. (EFDY 78029 PSL)

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º

FICHA

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

Protocolo Nº170183 - Hora: 17:00

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, **extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973**, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, **CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ n.º46/2023**, publicada no **Diário Oficial de 04/09/2023**, o **Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói** foi transformado em **7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói**. Certifico finalmente que, em 01/11/2025, foi designado o **SENHOR HELIO LIMOEIRO JUNIOR**, nos termos da portaria CGJ nº 2247/2025, na condição de **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**. Eu, **Rafael Jorge de Aguiar**, Substituto Legal, mat. 94/15044, assino eletronicamente. O REFERIDO É VERDADE. Niterói, 19/08/2026

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EFDY 78030 RPM



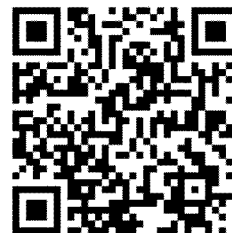
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	10,54
Funperj:	10,54
Funarpen:	7,44
Selo:	13,08
ISS:	2,53
Total:	189,41

Continua no verso



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MC4LV-PBVTTL-P6QEP-N4XU5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafael Jorge De Aguiar (CPF ***.696.697-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/MC4LV-PBVTTL-P6QEP-N4XU5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>